

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO PÚBLICA**



**EDITAL Nº 01/CEGESP/2013
PROCESSO SELETIVO 2013**

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CEGESP

A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância, no uso de suas atribuições, torna público que o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Gestão Pública reger-se-á pela Resolução Nº 01/2007/MEC, pelas Resoluções Nº 56/1996, Nº 07/2013 e Nº 11/2013, todas do CONSEPE/UFPB, bem como pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Curso de Especialização em Gestão Pública, modalidade Educação a Distância, em nível de pós-graduação *lato sensu*, será destinado a graduados em curso superior que exercem atividades em órgãos públicos, prioritariamente gestores e servidores públicos que atuam no setor público municipal, estadual ou federal, bem como ao público que tenha aspirações de atuar na gestão pública.
- 1.2 O Curso de Especialização em Gestão Pública será ministrado pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, sob a responsabilidade do Departamento de Administração – DA, da Universidade Federal da Paraíba, da UFPB Virtual e da Universidade Aberta do Brasil - UAB.
- 1.3 O presente Edital foi homologado pelo Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFPB, nos termos do art. 6º da Resolução Nº 07/2013 – CONSEPE.
- 1.4 O Processo Seletivo para ingresso no curso será de responsabilidade da Comissão de Seleção prevista no Anexo I da Resolução Nº 11/2013-CONSEPE, e será executado em parceria com a Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE da Pró-Reitoria de Graduação da UFPB.
 - 1.4.1 A Comissão de Seleção será designada pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública, ouvido o Colegiado do Curso.
- 1.5 As inscrições para o processo seletivo estarão abertas a partir das 09h do dia **23 de maio de 2013 até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de maio de 2013**, decorridos 30 (trinta) dias da divulgação deste Edital no site www.coperve.ufpb.br.
- 1.6 A inscrição far-se-á por Polo, segundo a oferta de vagas constante do item 2.1 deste Edital.
- 1.7 Ao inscrever-se, o candidato fará uma única opção dentre as constantes da oferta de vagas.
 - 1.7.1 Cada oferta de vaga para o curso/Polo terá um código que a identificará.
 - 1.7.2 Códigos diferentes referem-se a curso/Polos diferentes.
- 1.8 Os resultados do Processo Seletivo, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos exclusivamente para o ingresso no Curso de Especialização em Gestão Pública, com início previsto para o ano de 2013.

2. DOS POLOS E VAGAS.

- 2.1 O Curso de Especialização em Gestão Pública, em nível de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, oferecerá vagas distribuídas entre Polos de ensino, conforme segue

Distribuição de vagas por Polo

Polos	Código	Vagas	Coordenador(a) do Polo	Contato
CAMPINA GRANDE-PB	07	40	Jacir Cordeiro de Souza	polo.campinagrande@gmail.com
CONDE – PB	08	50	Manoel Nildo de Oliveira Lima	uabpolocondepb@gmail.com
CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB	09	30	Maria Veralúcia da Silva Barbosa	polo.cuitedemamanguape@gmail.com
DUAS ESTRADAS	10	40	Maria das Graças de Sousa Garcia	gal.duasestradas@gmail.com
JOÃO PESSOA -PB	11	50	Rosa Núbia de Vasconcelos	polouabjoapessoa@gmail.com
Total de Vagas		210	-	-

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá ser graduado em curso superior reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC).
- 3.2 Ao se inscrever, o candidato declarará conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital bem como concordar que frequentará os encontros presenciais obrigatórios no Polo por ele escolhido;
- 3.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- 3.3.1 acessar o site www.coperve.ufpb.br , preencher, integralmente, o formulário de inscrição e enviá-lo eletronicamente.
 - 3.3.2 imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
 - 3.3.3 efetuar o pagamento da GRU, em espécie, até o dia 28/05/2013, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não efetivação da inscrição.
 - 3.3.4 entregar na sede do Polo a que concorre, até as 17h do dia 29/05/2013:
 - a) Formulário de inscrição impresso e assinado.
 - b) Curriculum Vitae pontuado pelo candidato, conforme modelo constante do Anexo I, acompanhado de cópias autenticadas da documentação comprobatória dos títulos acadêmicos, da aprovação em concurso público e da experiência profissional, sendo aceitos apenas os relacionados no Anexo I. Na documentação, é obrigatória a comprovação de graduação em curso de nível superior através de diploma ou certidão de conclusão do curso. Não serão aceitos documentos originais.
 - c) Cópia da cédula de identidade, CPF e comprovante de votação no último pleito ou de quitação com a Justiça Eleitoral.
 - d) comprovante de pagamento da GRU referente à taxa de inscrição, exceto no caso previsto no item 3.4.
- 3.4 Será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento, na forma estabelecida no Decreto N° 6.593/2008. Para tanto o interessado deverá requerer o benefício no período de 06/05/2013 a 10/05/2013 no site www.coperve.ufpb.br , na forma do Anexo II.
- 3.5 A declaração falsa de pertinência a família de baixa renda sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto N° 83.936/1979.
- 3.6 A divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será realizada em 22/05/2013 no site www.coperve.ufpb.br.
- 3.7 O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa indeferido terá que cumprir integralmente o disposto no item 3.3, inclusive o pagamento da taxa, para formalizar sua inscrição.

- 3.8 A pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, devendo entregar, na sede do Polo a que concorre, até as 17h de **29 de maio de 2013**, requerimento na forma do modelo anexo a este Edital (Anexo III), solicitando o atendimento especial de que necessita, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 3.9 A relação dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.coperve.ufpb.br, em **07 de junho de 2013**.
- 3.10 No caso de o candidato efetuar mais de uma inscrição, será validada apenas aquela de data mais recente.
- 3.11 A relação dos candidatos com inscrições deferidas será divulgada no site www.coperve.ufpb.br em 07/06/2013.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas:
- a) Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório com 30 questões de múltipla escolha sobre conhecimentos em Informática e em Gestão Pública, de acordo com os programas e as referências disponíveis no Anexo IV deste Edital.
 - b) Prova de Títulos, de caráter classificatório, efetuada com base na análise do *Curriculum Vitae pontuado* e comprovado na forma estabelecida neste Edital.
- 4.2 A prova objetiva do Processo Seletivo será aplicada no dia 16 de junho de 2013, no horário de 08h às 12h, nas cidades de Campina Grande (PB), João Pessoa (PB) e Mamanguape (PB), devendo o candidato comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 min (até as 07h 30min) portando o documento de identidade informado no ato da sua inscrição. Retardatários não terão acesso à prova.
- 4.2.1 O candidato será informado sobre o prédio, sala e carteira em que fará a prova pelo site da COPERVE, a partir do dia 11 de junho de 2013.
 - 4.2.2 É da responsabilidade do candidato acessar o site da COPERVE, para se informar sobre o seu local de prova, bem como identificar, a seguir, a sua exata localização.
 - 4.2.3 A duração da prova será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá permanecer por, no mínimo, 2 (duas) horas, na sala de prova.
 - 4.2.4 No tempo destinado à realização da prova está incluído o tempo necessário aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas do candidato para a folha de respostas.
 - 4.2.5 Durante a realização das provas, será adotado procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura. Caso o candidato não apresente o original do documento de identificação informado no ato de inscrição, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital.
 - 4.2.6 A identificação especial será também exigida para o candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura.
 - 4.2.7 Para realizar as provas, o candidato deverá conduzir somente o material necessário à realização das mesmas: caneta esferográfica de tinta preta, lápis grafite, borracha e régua.
 - 4.2.8 O candidato não poderá ingressar no local onde serão realizadas as provas portando qualquer tipo de arma, câmara fotográfica, telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais, sob pena de sua eliminação do Processo Seletivo. A COPERVE não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos e utilizará detectores de metal para revistar o candidato.
 - 4.2.9 Livros, cadernos, bolsas etc. deverão ser colocados, obrigatoriamente, no local indicado pelo fiscal de sala.
 - 4.2.10 O Gabarito Oficial Preliminar da prova objetiva será divulgado no site www.coperve.ufpb.br a partir das 15h do dia da aplicação da prova.
 - 4.2.10.1 O recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar da prova objetiva deverá ser interposto no prazo de 24 h subsequentes à data de aplicação da prova.
 - 4.2.10.2 Para interpor o recurso, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no site

www.coperve.ufpb.br , seguindo as instruções ali contidas.

- 4.2.10.3 A banca elaboradora da prova analisará o recurso e decidirá no prazo estabelecido no item 9 deste Edital.
- 4.2.10.4 O resultado da análise dos recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar e respectivas justificativas serão divulgados no site www.coperve.ufpb.br , quando da divulgação do Gabarito Oficial Definitivo.
- 4.2.10.5 Se do recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar resultar anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos.
- 4.2.10.6 Se do recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar resultar alteração de resposta à questão, essa alteração valerá para todos os candidatos.
- 4.2.11 O candidato poderá ter acesso a seus resultados individuais, no site www.coperve.ufpb.br, na data estabelecida neste Edital.
- 4.2.12 O candidato poderá ter vista de sua folha de resposta, no site www.coperve.ufpb.br , após a divulgação do resultado da prova objetiva, na data estabelecida no item 9 deste Edital.
- 4.2.13 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, não será permitida a revisão de prova nem a recontagem de pontos.
- 4.2.14 A nota do candidato na prova objetiva será igual ao número de acertos por ele obtido na prova.
- 4.2.15 Serão considerados eliminados do Processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota zero na prova objetiva.
- 4.3 Somente participarão da segunda etapa – Prova de Títulos: análise do *Curriculum Vitae pontuado* e comprovado – os candidatos não eliminados na prova objetiva, em número igual ao dobro de vagas ofertadas pelo Polo a que concorrem, na ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva.
 - 4.3.1 A nota do candidato na Prova de Títulos será igual ao total de pontos atribuídos pela Comissão de Seleção na análise do seu Curriculum Vitae.
 - 4.3.2 As notas da Prova de Títulos serão divulgadas no site da COPERVE na data estabelecida neste Edital.
 - 4.3.3 O recurso contra o resultado da Prova de Títulos deverá ser interposto no prazo estabelecido no item 9 deste Edital.
 - 4.3.3.1 Para interpor o recurso, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no site www.coperve.ufpb.br , seguindo as instruções ali contidas.
 - 4.3.3.2 A Comissão de Análise dos Currículos analisará e decidirá sobre o recurso.
 - 4.3.3.3 O resultado da análise dos recursos contra a Prova de Títulos e respectivas justificativas serão divulgados no site www.coperve.ufpb.br , na data prevista neste Edital.
- 4.4 A Nota Final do candidato será igual à soma da nota da Prova Objetiva com a nota da Prova de Títulos.
- 4.5 A classificação dos candidatos será efetuada por Polo, na ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos, até o limite de vagas estabelecido para o Polo..
- 4.6 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, pela ordem:
 - a) tiver maior nota na Prova de Títulos;
 - b) for mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1 O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no site www.coperve.ufpb.br , na data prevista neste Edital.
- 5.2 Remanescendo vagas após a classificação de que tratam os itens 4.5 e 4.6, o candidato não eliminado mas não classificado para o Polo de sua opção inicial poderá concorrer, mediante processo de reopção, a qualquer vaga remanescente de outro Polo.
- 5.3 As inscrições para a reopção de que trata o item anterior serão abertas por edital a ser publicado no site www.coperve.ufpb.br .
- 5.4 A classificação para a reopção será efetuada obedecendo-se à ordem de prioridade das opções formuladas e à ordem decrescente das notas finais obtidas pelos reopantes.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Os candidatos classificados na forma dos itens 4.5 e 4.6 ou na forma do item 5.4 deste Edital, serão convocados para efetuar sua matrícula no CEGESP, na secretaria do curso ou em endereço a ser especificado no Edital de matrícula.

6.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

6.2.1 Originais do Diploma de Graduação em qualquer área do conhecimento, Título de Eleitor; CPF, Documento de Identidade. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (CNH).

6.3 A falta de um dos documentos acima exigidos implicará desclassificação do candidato do certame.

6.4 O candidato classificado, que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial na data estabelecida, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

7. DOS DEMAIS RECURSOS OU QUESTIONAMENTOS

7.1 Demais recursos ou questionamentos ao Processo Seletivo deverão ser encaminhados através do Protocolo Geral da UFPB, ao Programa de Pós-graduação Administração (PPGA), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFPB, até cinco dias após o fato gerador da reclamação.

7.2 O recurso deve conter o nome e o número do CPF do candidato, ser fundamentado e o que não estiver de acordo com esta exigência ou que for apresentado fora do prazo estabelecido será liminarmente indeferido.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Essa medida não elide aquelas que deverão ser tomadas na esfera penal, por intermédio da Polícia Federal e Ministério Público Federal.

8.2 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

8.3 Sempre que necessário, serão divulgados no site www.coperve.ufpb.pb editais e avisos oficiais complementares sobre o Processo Seletivo.

8.4 É obrigação do candidato manter-se informado das datas, locais e prazos estabelecidos no presente Edital, bem como em novos editais e avisos que vierem a ser publicados.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Homologação do Edital pelo CCSA	23/04/2013
Divulgação do Edital	23/04/2013
Período para solicitação de isenção da taxa	06 a 10/05/2013
Divulgação do deferimento das isenções	22/05/2013
Período de Inscrição	23 a 27/05/2013
Último dia para pagamento da taxa (GRU)	28/05/2013
Último dia para entrega da documentação	29/05/2013
Último dia para solicitação de atendimento especial	29/05/2013
Divulgação do deferimento de atendimento especial	07/06/2013
Divulgação da relação de candidatos com inscrição deferida	07/06/2013
Divulgação do prédio, sala e carteira para a prova objetiva	11/06/2013
Aplicação da prova objetiva	16/06/2013
Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	16/06/2013
Prazo para recurso contra questões da prova objetiva	17/06/2013
Divulgação da decisão sobre os recursos (prova objetiva)	19/06/2013

Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	19/06/2013
Divulgação do resultado da prova objetiva e da relação de aptos à prova de títulos	21/06/2013
Disponibilização das Folhas de Resposta no site da COPERVE	25/06/2013
Divulgação do resultado da prova de títulos	29/06/2013
Prazo para recursos sobre o resultado da prova de títulos	01/07/2013
Divulgação da decisão sobre os recursos (prova de títulos)	05/07/2013
Divulgação do resultado final	06/07/2013

João Pessoa, 23 de abril de 2013

PROFA. DRA. RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA

COORDENADORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO PÚBLICA**



EDITAL 01/CEGESP/2013 - ANEXO I

CURRÍCULO PONTUADO E RESPECTIVA TABELA DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____ **POLO:** _____
CPF: _____

Seção I - TÍTULOS ACADÊMICOS E APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO		
		Pontos do Candidato
TÍTULO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre. VALOR DO TÍTULO: 1,50 (Somente será computado um único título)		
TÍTULO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica a que concorre. VALOR DO TÍTULO: 0,75 (Somente será computado um único título)		
TÍTULO: Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas acompanhada de histórico escolar, na área específica a que concorre. VALOR DO TÍTULO: 1,00 (Somente será computado um único título)		
TÍTULO: Diploma ou Certidão de conclusão de curso graduação, em Gestão Pública, Economia, Contabilidade, Direito ou Administração. VALOR DO TÍTULO: 0,50 (Somente será computado um único título), OU Diploma ou Certidão de conclusão de curso graduação em outra área. VALOR DO TÍTULO: 0,25 (Somente será computado um único título)		
TÍTULO: Aprovação em concurso público para provimento de cargo. VALOR DO TÍTULO: 0,50 (Somente será computado um único título)		
Seção II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tipo de atividade	Nº DE PONTOS MÁXIMO	Pontos do Candidato
Documento comprobatório da condição de gestor público em nível Federal (cópia de Portaria de Nomeação/Designação para cargo de gestão publicada em Diário Oficial ou Boletim do Serviço Público ou em Jornal de Publicação Oficial) – 1,5 pontos	1,5	
Documento comprobatório da condição de gestor público em nível Estadual (cópia de Portaria de Nomeação/Designação para cargo de gestão publicada em Diário Oficial ou Boletim do Serviço Público ou em Jornal de Publicação Oficial) – 1,5 pontos	1,5	
Documento comprobatório da condição de gestor público em nível Municipal (cópia de Portaria de Nomeação/Designação para cargo de gestão publicada em Diário Oficial ou Boletim do Serviço Público ou em Jornal de Publicação Oficial) – 1,5 pontos	1,5	
Documento comprobatório da condição de servidor público em nível federal (cópia de Portaria de Nomeação publicada em Diário Oficial ou Boletim do Serviço Público ou em Jornal de Publicação Oficial) – 1,0 pontos.	1,0	
Documento comprobatório da condição de servidor público em nível estadual (cópia de Portaria de Nomeação publicada em Diário Oficial ou Boletim do Serviço Público ou em Jornal de Publicação Oficial) – 1,0 pontos.	1,0	
Documento comprobatório da condição de servidor público em nível municipal (cópia de Portaria de Nomeação publicada em Diário Oficial ou Boletim do Serviço Público ou em Jornal de Publicação Oficial) – 1,0 pontos.	1,0	

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

Para a comprovação da conclusão do curso de graduação ou pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou certificado/declaração de conclusão do curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas do quadro de títulos.

Para receber a pontuação relativa ao título relacionado a curso de especialização, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE. Para receber a pontuação relativa ao título, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

Cada título será considerado uma única vez.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO PÚBLICA**



**EDITAL 01/CEGESP/2013 - ANEXO II
FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme disposto no item 3.4 do Edital, e de acordo com o art. 1º do Decreto Nº 6.593/2008, a isenção da taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007.

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher este formulário, obtido no site da COPERVE, assinar e entregar na sede da COPERVE, à Av. Dom Moisés Coelho, 152, Torre, João Pessoa, ou enviá-lo, via Fax 83 3244-2322, até às 18h do dia 10/05/2013. As informações prestadas neste requerimento são de inteira responsabilidade do candidato.

De acordo com o item 3.7 do Edital, o candidato que tiver o pedido de isenção da taxa indeferido, terá que cumprir integralmente o disposto no item 3.3 do mesmo Edital.

Nome completo:			
Data de nascimento		Sexo: () M () F	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:		Data de Emissão:
CPF:	NIS*:		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telef.: ()	Cel.: ()	e-mail:	
Nome da mãe:			

*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Gestão Pública objeto do Edital Nº 01/CEGPM/2013 e declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital citado, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, ____ de _____ de 2013

Assinatura do candidato

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO PÚBLICA**



EDITAL 01/CEGESP/2013 - ANEXO III

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA

Se você necessita de atendimento especial no dia de realização da prova, assinale o(s) tipo(s) de necessidade(s) abaixo que se refere(m) ao seu caso e entregue este formulário na sede do Polo a que concorre, até as 17h de 29/05/2013, acompanhado de laudo médico, conforme descrito no item 3.8 deste Edital.

1 NECESSIDADES FÍSICAS

- ☐ sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê).
☐ sala térrea (dificuldade de locomoção)

1.1 AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO (DIFICULDADE/IMPOSSIBILIDADE DE ESCREVER)

- ☐ da Folha de Resposta da prova objetiva.

1.2 AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA (LEDOR)

- ☐ dislexia.
☐ tetraplegia.

2 NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- ☐ auxílio na leitura da prova (ledor).
☐ prova ampliada (formato A 3).

3 NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- ☐ leitura labial.
☐ intérprete em LIBRAS
☐ uso de aparelho auditivo próprio.

4 OUTRO TIPO DE NECESSIDADE:

Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas pelo Edital Nº 01/CEGESP/2013.

Em _____/_____/_____ /2013

Nome legível do candidato e Nº de inscrição

Assinatura do candidato ou do seu procurador

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO PÚBLICA**



EDITAL 01/CEGESP/2013 - ANEXO IV - PROGRAMA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

GESTÃO PÚBLICA

1. Estado, Governo e Administração.
2. Histórico da Administração Pública.
3. Principais modelos da Administração Pública.
4. Princípios da Administração Pública.
5. A Reforma do Estado.
6. Políticas públicas.
7. O perfil do Gestor Público.
8. Orçamento público.
9. Política fiscal.
10. Lei de Responsabilidade Fiscal.

INFORMÁTICA

1. Principais componentes de um computador– Hardware e Software; Dispositivos de entrada e saída; Dispositivos de processamento: a unidade central; Dispositivos de armazenamento.
2. Sistema Operacional – Noções gerais do sistema operacional Windows; Organização de diretórios, subdiretórios, janelas, pastas e arquivos;
3. Ferramentas básicas de aplicativos computacionais – Processamento de Texto: Word 2007/2010; Planilha Eletrônica: Excel 2007/2010; Apresentação de Slides: PowerPoint 2007/2010.
4. Internet: Utilização da Internet: noções gerais e terminologias; Conceitos e noções básicas de ferramentas e aplicativos: de navegação, de busca e pesquisa, de correio eletrônico e de redes sociais; Navegadores de internet.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Nilton de Aquino. Contabilidade Pública na Gestão Municipal. São Paulo: Atlas, 2010.

VASCONCELLOS, M. A.; GARCIA, M. E. **Fundamentos da Economia**. São Paulo: Saraiva, 3ª Edição, 2008.

KANAANE, Roberto; FILHO, Alécio Fiel; FERREIRA, Maria das Graças. (orgs.). Gestão Pública: planejamento, processos, sistemas de informação e pessoas. São Paulo: Atlas, 2010.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. Cartilha do Fundo de Participação dos Municípios (2012). Disponível em: http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/download/CartilhaFPM.pdf

PEREIRA, J. M. Manual de Gestão Pública Contemporânea. São Paulo: Atlas, 2007.

PAULA, A. P. P. de. Por uma Nova Gestão Pública. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

SILVA, Mário Gomes da. Informática Básica - Introdução ao Processamento de Dados - Microsoft Windows XP - Microsoft Office Word 2007 - Microsoft Office Excel 2007 - Microsoft Office PowerPoint 2007 - Navegando na Internet. São Paulo: Editora Érica, 2009.